

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 0023/2024	
Número protocolo:	24.08.20-0002	Vigência:	19/09/2024 - 19/09/2025
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.12 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	EXTRATIVISMO DA PALHA DA CARNAUBA		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	FRANCISCO ALOISIO ROCHA NEVES JUNIOR
CNPJ/CPF:	***.825.783-**
Contato:	(88) 9.9613-0185
Endereço do empreendimento:	FAZENDA CAJUEIRINHO, - SANTA ROSA - CEP: 62.560-000 - MARCO-CE
Número do CAR:	CE23078090D3D249B38004EE88E425D12502D979D

Estou ciente que essa atividade e/ou empreendimento estará sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, sob pena de cancelamento da presente licença ambiental e sanções passíveis por omissão ou falsa declaração de informações relevantes, conforme estabelecido no presente formulário.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente - SDE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ O empreendimento deverá adotar medidas preventivas no sentido de manter o local sempre limpo, com o acondicionamento do material separado e permitindo a livre movimentação nas suas dependências, bem como medidas preventivas no combate a proliferação de insetos, roedores e transmissores da dengue
- ✓ Os resíduos gerados no empreendimento deverão ter a destinação recomendada pelos fabricantes e constante em suas embalagens, com a correta destinação final
- ✓ Realizar manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares, visando à redução dos níveis de ruído;
- ✓ É obrigatória a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho, além da realização de exames periódicos, no mínimo o exame médico admissional e demissional
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Marco/CE, 19 de Setembro de 2024.

**Geraldo Bastos Osterno Júnior**

Sec. de Des. Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Marco  
CNPJ: 07.566.516/0001-47  
[www.marco.ce.gov.br/processoambiental.php?id=430](http://www.marco.ce.gov.br/processoambiental.php?id=430)  
aAmbiental

